LEI MUNICIPAL Nº 5.593/01

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2001, no valor de R$ 117.000,00.

ALEXANDRE ANDRÉ GOELLNER, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

11	- SECR. MUN. DE DESENV. AGRIC. IND. E COMÉRCIO		
1103	- Depto. de Indústria, Comércio e Serviços		
1103.11623461.092	- Obras no Distrito Industrial		
582-7/41100000	- Obras e Instalações.....	R$	117.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0606	- Depto. de Fiscalização		
0606.03080322.123	- Manut. Depto. de Fiscalização		
159-7/31110103	- Remuneração dos Demais Servidores.....	R$	7.000,00
08	- SECR. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO		
0801	- Gabinete da Secretaria		
0801.03070212.125	- Manut. do Gabinete da Secretaria		
343-3/31110103	- Remuneração dos Demais Servidores.....	R$	23.000,00
08	- SECR. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO		
0801	- Gabinete da Secretaria		
0801.15824952.126	- Proventos Inativos e Pensionistas		
353-0/32510100	- Inativos do Poder Executivo.....	R$	10.000,00
0802	- Depto. de Engenharia e Topografia		
0802.03070212.127	- Manut. Depto. de Engenharia e topografia		
357-3/31110103	- Remuneração dos Demais Servidores.....	R$	5.000,00

0803	- Almoxarifado e Oficinas		
0803.03070212.128	- Manut. do Almoxarifado e Oficinas		
366-2/31110103	- Remuneração dos Demais Servidores.....	R$	5.000,00
0805	- Depto. Municipal de Obras e Serviços		
0805.16885312.134	- Manut. do Depto. de Obras e Serviços		
379-4/31110103	- Remuneração dos Demais Servidores.....	R$	4.000,00
10	- SECR. MUN. DO PLANEJAMENTO E URBANISMO		
1001	- Gabinete da Secretaria		
1001.03090402.135	- Manut. da Secretaria		
532-0/31110103	- Remuneração dos Demais Servidores.....	R$	5.000,00
13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1301	- Encargos Comuns a Órgãos Diversos		
1301.03080332.185	- Amortização da Dívida Fundada		
681-5/43510000	- Amortização Dívida Contratada.....	R$	50.000,00
15	- SECR. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
1501	- Gabinete da Secretaria		
1501.13754282.083	- Contrib. Plano de Saúde Servidores-CAPSEM		
700-5/32550100	- Contrib. p/ o Plano Saúde Servidores.....	R$	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

ALEXANDRE ANDRÉ GOELLNER
Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da
Administração

ATR/IMD